



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 18.270540

marcio.camargo@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 32598305

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ref.: Projeto de Lei nº 43/2024

(Autoria: MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR)

PARECER

O Projeto de Lei de nº 43/2024, “Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especifica”.

Analisando o referido projeto entendo, aliás, de acordo com o parecer do Ilustre Procurador Jurídico do Município, que o mesmo se recente quanto “a existência de limite imposto pela Constituição Federal, no tocante a abertura do crédito suplementar ou especial que amplie o montante total autorizado de despesa primária, art. 107 do ADCT da Constituição Federativa”. Portanto a atenção foi relatada pelo Procurador e exato seu pronunciamento. Não havendo manifestação do Poder Executivo quanto ao limite indicado, necessária esta verificação.

Assim entendo, deva ser feito ofício ao Presidente da Câmara, para que seja encaminhado novamente ao Poder Executivo faça a devida manifestação. Assim feito, com a volta do projeto, protesto por nova vista, para emitir meu parecer.

Sala das Sessões, Vereador Rafael Orsi Filho”, 18 de junho de 2024.



MARCIO DO SANTA RITA
Márcio Antonio de Camargo
Vereador